

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 10.853/2019
RECORRENTE: **PAULO CESAR FONSECA**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda
RELATOR: Marcos Ferreira
ASSUNTO: Revisão do Valor venal – IPTU 2018

EMENTA

REVISÃO DO VALOR VENAL – IPTU 2018, COM ELEVADO INCLINAÇÃO (ACLIVE) - LENÇOL FREÁTICO – AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO

Constatado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras, que o aclave é de 9,56% não atendendo a exigência mínima previsto no art. 2º, inciso II da lei 12.575/2017 (fator de topografia), que tem que ser ACLIVE superior a 30%, lençol freático e avaliação administrativa, não é contemplado na legislação vigente.

ACÓRDÃO Nº 100/2021 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é **PAULO CESAR FONSECA**,

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 11 de Maio de 2021

Marcos Ferreira

RELATOR

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE